

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:		PR N° 06/2023				
		PROJETO DE RESOLUÇÃO				
		DATA DE PROTOCOLO: 25/09/2023				
					Cód. 02.00.03.02 · VC · P	
Data:/		Norma:				
Assinatura						
Ementa (assunto):		•				
Altera a Resoluç referente à criaçã						
rororomo a oriaga	o da connocat	0 40 B0.004	acc Birolloc da c	nanga o ao 7	idologoonio.	
Autoria:						
Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).						
Distribuído em:	Para as Comissões:		Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:	
25/09/2023						
Observações:						
Anotações:						
25/09/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 04/10/2023).						

68 of his



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Interno da Câmara

RECEBI
25 109 1 2023
Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do art. 40., da Resolução nº 745/2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40. As Comissões Permanente são compostas cada uma de três (3) membros efetivos e suplentes, com os seguintes números e respectivas denominações:"

Art. 2º Fica acrescido o inciso X ao art. 40., na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

"X - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

Art. 3º Fica acrescido o art. 49-A., na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

"Art. 49-A. Compete à Comissão de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE emitir parecer, quanto ao mérito, sobre matérias que tratem sobre o tema da criança e/ou do adolescente, em especial àquelas que digam respeito aos direitos desse grupo previstos na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de setembro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Vereador - PSDB Presidente

SÔNIA REGINA GONÇALVES (Sônia Patas da Amizade)

Vereadora - PL / 1ª Secretária

PAULO LUIS SANTOS

Paulinho do Esporte

Vereador - PSD / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fls. 2/2

Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí no que se refere à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A proposta de criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos veio através de uma demanda da Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Jacareí, Doutora Jacqueline Aparecida Casado Navajas, e tem o objetivo de aperfeiçoar, através de um colegiado específico, o debate de políticas públicas e ações que digam respeito a esse grupo.

A proposta foi debatida inclusive em reunião realizada em 5 de julho do corrente e contou com a presença da referida promotora, de vereadores, do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Meritíssimo Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto, e da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Patrícia Juliani, bem como da Assistente Social Fabiana Aparecída de Souza.

Assim, espera-se que este projeto contribua para um melhor aprimoramento dos trabalhos legislativos, em especial àqueles relacionados à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de setembro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Vereador - PSDB

Presidente

SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade) Vereadora - PL / 1ª Secretária PAULO LUIS SANTOS
Paulinho do Esporte

Vereador - PSD / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -

PALÁCIO DA LIBERDADE

- REUNIÃO: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Cámara Municipal de Jacare;

ATA RESUMIDA DE REUNIÃO

Aos cinco (5) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40), realizou-se, no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, reunião a fim de tratar do tema "Combate ao Trabalho Infantil e Aprendizagem Profissional". A Ata Eletrônica contendo a gravação desta reunião ficará devidamente arquivada e os documentos ora mencionados ficarão à disposição na Secretaria Legislativa da Câmara para averiguação a qualquer tempo. Abaixo, seguem os destaques e observações do evento e, nas páginas seguintes, a relação dos presentes.
Mesa dos Trabalhos : Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Meritíssimo Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto, e a Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Jacareí, Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas
Oradores : Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto; Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas; Vereadores Roberto Abreu, Roninha, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Paulinho dos Condutores, Abner Rosa e Dudi; Senhora Patrícia Juliani, Secretária Municipal de Assistência Social; e Senhora Fabiana Aparecida de Souza, Assistente Social
Destaques: Ações para ampliar oportunidades de inclusão de jovens e adolescentes em alta vulnerabilidade social em programas de aprendizagem e cursos de formação e qualificação; Cotas Sociais/Alternativas: vagas de aprendizagem profissional por meio de contrato de trabalho especial ao jovem aprendiz, que esteja com frequência escolar, por estabelecimentos contratantes, com a possibilidade de conceder experiência em órgãos públicos; implementação de políticas públicas para atendimento da demanda por meio de projetos de lei, inclusive com a criação, por meio de Resolução, da Comissão Permanente da Infância e da Juventude no Legislativo Municipal.
Anexos: Material impresso trazido pela Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas, com exemplos de leis em vigor em outros municípios e resumo da proposta e projeto para atendimento aos jovens e adolescentes em alta vulnerabilidade social
Encerramento: 18h44 (dezoito horas e quarenta e quatro minutos)

ABNER ROSA Vereador - PSDB Presidente